



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 033/2008

Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária para execução de arborização e de pavimentação asfáltica e galerias de águas no loteamento urbano denominado "JARDIM TUPAN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 126/2005 que aprova o loteamento urbano denominado "JARDIM TUPAN";

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2007/11/009415 por JOANA GONÇALVES TUPAN;

CONSIDERANDO a declaração da Coordenadoria de Infra-Estrutura e Serviços que comprova a regularidade da execução das obras de infra-estrutura de galerias de águas pluviais e de pavimentação asfáltica e de arborização do loteamento e que recomenda a liberação dos imóveis entregues em garantias das referidas infra-estruturas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados da caução com garantia hipotecária o lote 01, 02 e 03, da quadra 01, do loteamento dados em garantia da execução das obras de pavimentação asfáltica e arborização "JARDIM TUPAN";

Art. 2º. Ficam liberados da caução com garantia hipotecária os lotes nºs 01 a 02, da quadra nº 02, do loteamento dados em garantia da execução das obras de galeria de águas pluviais e iluminação pública do loteamento "JARDIM TUPAN";

Art. 3º. Fica a requerente autorizada a proceder à averbação da presente liberação junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo da Comarca de Umuarama, podendo dispor livremente do imóvel ora liberado;

Art. 4º. Anote-se a baixa no Cadastro Geral do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / Fevereiro / 2008
DE N.º 8214
UMUARAMA, 22 / 02 / 2008
JG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO